



RESOLUÇÃO N. 230/2011

São Gabriel do Oeste, 11 de fevereiro de 2011.

**DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-
MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 101 da Lei Complementar n. 008/2002, modificada pela Lei Complementar n. 015/2004 da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica cedida à Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme solicitação no Of. n. 035/PRES/DGRH/2011, para servir junto ao Gabinete da Presidência, a servidora estável da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Senhora VILMA DE FÁTIMA WALTER, RG n. 487 133 SSP/MS e CPF n. 446 880 321-53, ocupante do cargo de escriturária, regime estatutário, lotada nesta data na Classe B, Referência 4, da Tabela 1 - do Anexo IV da Lei Complementar n. 007/2002, e atualmente ocupante do Cargo de Diretor Legislativo desta Casa: Tabela 2 – Função de Confiança, do Anexo I da LC n.007/2002.

Parágrafo único. Fica a servidora sem prejuízo de progressões, ascensões e adicionais por tempo de serviço, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, Lei Complementar n. 008/2002 e Lei Federal n. 8.112/90, Art. 102, Inciso II.

Art. 2º A cedência é por prazo indeterminado.

Parágrafo único. Em caso de necessidade e interesse das partes, a cedência poderá ser interrompida, a qualquer momento, onde a servidora deverá ser comunicada oficialmente, devendo a mesma se apresentar na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, para exercer suas atividades.

Art. 3º O ônus da remuneração da servidora cedida ficará a cargo da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Of. n. 035/PRES/DGRH/2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 11 de fevereiro de 2011.

Ana Maria Rohr

ANA MARIA ROHR

Presidente

PUBLICADO EM 11 / 02 / 2011
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MÚLTIPLA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Silvia

Assinatura

